



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXX - Cachoeiro de Itapemirim - Quarta-Feira - 05 de Julho de 2006 - Nº 2701 do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 16.670

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO SR. JECE VALADÃO PARA RECEBER A COMENDA "RUBEM BRAGA", NO GRAU DE OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho de 2001, que, respectivamente, institui e regulamenta a Ordem do Mérito e a Comenda Rubem Braga;

CONSIDERANDO que a Comenda Rubem Braga é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da gratidão e da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense, bem como que se projetaram além das nossas fronteiras, honrando e dignificando o nome de Cachoeiro de Itapemirim;

CONSIDERANDO que Cachoeiro de Itapemirim está a dever uma homenagem em alto estilo, a mais honrosa, ao Sr. JECE VALADÃO, que criou raízes profundas por seu brilhante trabalho, sendo um dos grandes nomes do teatro, da televisão e do cinema brasileiro;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Sr. JECE VALADÃO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome do Sr. JECE VALADÃO para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda "Rubem Braga", no grau de Oficial, em homenagem a ser prestada no dia 22 de junho de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.671

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a r. Sentença proferida pela MM. Juíza da Vara da Fazenda Pública Municipal e dos Registros Públicos da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim, nos autos do Processo nº 01101054612-2 (713/2005),

RESOLVE:

Nomear VAGNER ANTONIO DE SOUZA, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Procurador, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.672

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE VALORES CONTINGENCIADOS DO ORÇAMENTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 16.165, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação de valores contingenciados do Orçamento de 2006, para fazer face às despesas constantes dos processos protocolados sob os nºs 5701/2006, 7557/2006 e 16087/2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice – Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 – Centro SEMFA – 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES	
ASSINATURAS	
Trimestral	R\$ 50,00
Semestral	R\$ 100,00
Anual	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

DECRETO Nº 16.673

APROVA A INDICAÇÃO DO NOME DO ENGº. FÁBIO MACHADO RESENDE PARA RECEBER A COMENDA “RUBEM BRAGA”, NO GRAU DE COMENDADOR.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO determinações e disposições contidas na Lei Municipal nº 4.815, de 05 de agosto de 1999, e no Decreto nº 13.301, de 27 de junho 2001, que, respectivamente, instituem e regulamentam a Ordem do Mérito e a Comenda “Rubem Braga”;

CONSIDERANDO que a Comenda “Rubem Braga” é o maior laurel criado pela Municipalidade para agraciar personalidades que se tenham tornado dignas da admiração do governo municipal e do povo cachoeirense;

CONSIDERANDO que o Engº. FÁBIO MACHADO RESENDE tem diversos trabalhos publicados e é co-autor de livro que trata sobre a transmissão de energia elétrica, sendo um especialista nesse ramo;

CONSIDERANDO que o Engº. FÁBIO MACHADO RESENDE há anos vem desenvolvendo um excelente trabalho na empresa FURNAS Centrais Elétricas S.A., onde atua como Diretor de Operação do Sistema e Comercialização de Energia;

CONSIDERANDO, por tudo isso, que Cachoeiro de Itapemirim não deve retardar por mais tempo a irrecusável necessidade de prestar essa homenagem ao Engº. FÁBIO MACHADO RESENDE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a indicação do nome do Engº. FÁBIO MACHADO RESENDE para integrar a Ordem do Mérito e receber a Comenda “Rubem Braga”,

no grau de Comendador, em homenagem a ser prestada no dia 23 de junho de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2006

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 8714/2006, de 07.04.2006,

RESOLVE:

Aposentar voluntariamente por idade o servidor municipal **LUIZ LAZARO**, Vigia I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEME, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal/88, com proventos proporcionais a 27 (vinte e sete) anos de contribuição no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), **a partir de 30 de abril de 2006.**

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de junho de 2006.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2006

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDORES EM VIRTUDE DE LUTO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta nos processos mencionados,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *em virtude de luto*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso III e Artigo 152, Inciso II, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

Servidor	Lotação	Motivo do afastamento	Protocolo nº	A partir de
Manoel Fontinele de Paula Júnior	SEMASI	Falecimento de genitora	13275/2006	21.05.2006
Marley Volpato Santos	SEMUS	Falecimento de filho	13294/2006	12.05.2006

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 285/2006

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO AFASTAMENTO DE SERVIDORES POR MOTIVO DE CASAMENTO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento dos servidores municipais abaixo relacionados, *por motivo de casamento*, no período de 08 (oito) dias, nos termos do Artigo 56, Inciso II e Artigo 152, Inciso I, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir das seguintes datas:

Servidor	Lotação	Protocolo nº	A partir de
Aline Andreão Schettino	SEMUS	11874/2006	22.04.2006
Helton da Silva Lima	SEME	13556/2006	20.05.2006

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 286/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA À GESTANTE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13.564, de 26/05/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **PAULICÉIA AMARO MACHADO SILVESTRE**, Auxiliar de Serviços de CEI IV B 08 C, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de **19 de maio de 2006**, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo, nos termos do Art. 101 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 287/2006

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS**

INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no Seq. nº. 2 - 4294/2006, da SEMUS,

RESOLVE:

Transferir a lotação do servidor **GUILHERME DA SILVA GRÉGIO**, Gari I A 01 A, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, a partir de **02 de maio de 2006**.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 288/2006

CONSIDERAR DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM VIRTUDE DE LICENÇA PATERNIDADE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 13918, de 30/05/2006,

RESOLVE:

Considerar de efetivo exercício o afastamento do servidor municipal **LUCIANO DOS SANTOS BAPTISTA**, Magarefe I B 02 C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEMDER, em virtude de *licença paternidade*, no período de 05 (cinco) dias, a partir de **19 de maio de 2006**, nos termos do Artigo 56, Inciso VIII, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 289/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº. 13.214/2006,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **REGINA CELI DE CARVALHO MONTEIRO**, Jornalista VI B 12 D, lotada na Secretaria Municipal de Comunicação Social -

SEMCOS, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 90 (noventa) dias, a partir de 16 de junho de 2006, nos termos do Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

PORTARIA Nº 290/2006

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA SERVIDORES POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 16.208, de 1º de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde em pessoa da família às servidoras municipais, abaixo mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEME, nos respectivos períodos, conforme atestados médicos apresentados, e anexos aos processos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Servidora	Cargo	Período	A partir de	Protocolo
Silvana Bastos Martins Zucolotto	Professor PEF A V V I A I I D	05 dias	09.05.06	13007/06
Viviane Buzato Gonçalves Spolador	Professor PEF A I V A 07 C	03 dias	25.04.06	11342/06

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de junho de 2006.

JOSÉ MARIA PINHEIRO FURTADO
Secretário Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E SERVIÇOS INTERNOS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FORNECEDOR: CLÁUDIO TRANSPORTES COMÉRCIO LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição de 100 (cem) Caixas de Água Mineral (caixa c/ 48 copos 200ml), para atender às Escolas de Ensino Fundamental.

VALOR: R\$1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso V.

PROCESSO: Prot. nº 16731/2006.

FORNECEDOR: ANA ALICE ZANON AVELAR

OBJETO: Fornecimento de 2.086 caminhões de saibro, correspondendo a 10.430m³, para recuperação de estadas vicinais do Município.

VALOR: R\$8.344,00 (oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.

PROCESSO: Prot. nº 1030/2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

**Como COMBATER a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio